

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 721 DE 28 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão INEA Nº 01/2017, removendo-lhe o servidor ANDREI VEIGA DOS SANTOS, ID Funcional nº 42179300, e adicionando-lhe o servidor WALLACE DE ASSUNÇÃO, ID Funcional nº 446884-5, instaurada pela Portaria INEA nº 409/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Id: 2042275

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE
DE 28.06.2017

EXONERA, a pedido, a contar de 03 de julho de 2017, ELIANE DOS SANTOS SILVA, ID nº 4462361-5, Engenheiro em Segurança do Trabalho, admitida em 03 de março de 2014, após aprovação no Concurso Público nº 001/2013, com base no artigo 62, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº E-07/002.8029/2017

Id: 2042002

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.06.2017

PROC. Nº E-07/002.2359/2014 - Com base no Parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, as folhas 1818/1825, referente à ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HIDRÓGRAFICOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAIJA DA ILHA GRANDE (PRH-BIG). DEFIRO o recurso interposto tempestivamente pela Empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP, retificando a decisão anterior para HABILITAR a licitante. INDEFIRO os recursos interpostos pelas empresas: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP, BOURSCHIED ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ratificando a decisão anterior mantendo-as INABILITADAS.

Id: 2042006

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA
ATOS DO CORREGEDOR
DE 27.06.2017

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2017, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Sumária nº E-07/002.646/2017.

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2017, o prazo de conclusão do processo de Sindicância sumária nº E-07/002.6956/2017.

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2017, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Sumária nº E-07/002.5773/2017.

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2017, o prazo de conclusão do processo de sindicância sumária nº E-07/002.6952/2017

DE 03.07.2017

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, por 30 dias, a contar de 03/07/2017, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Sumária nº E-07/002.6943/2017.

DE 05.05.2017

*PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/05/2017, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Sumária nº E-07/002.1174/2017.

*Omitido no D.O. de 08/05/2017.

DE 08.06.2017

*PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/17, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Sumária nº E-07/002.1174/2017.

*Omitido no D.O. de 09/06/2017.

Id: 2042271

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.07.2017

PROCESSO Nº E-07/001.779/2013 - Fica autorizada a revogação da suspensão do Contrato INEA nº 02/2016-SEA, celebrado com a Empresa HECIO GOMES ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em "CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SUBSEDE VALE DA REVOLTA DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS", no âmbito do Processo nº E-07/001.779/2013. Ademais, que o reinício dos prazos de execução e vigência do contrato seja contado a partir de 27/06/2017.

Id: 2042005

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00148240

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CNPJ/CPF Nº:	28.920.304/0001-96
ENDEREÇO:	ESTRADA NATIVIDADE - CHARQUEADA, CENTRO
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	NATIVIDADE
MULTA:	R\$ 3.000,00
PROCESSO Nº:	E-07/002.8792/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00148214

NOME:	ALEXANDRE DE CASTRO BRASIL
CNPJ/CPF Nº:	072.215.797-50
ENDEREÇO:	RUA FLORISMUNDO DECNOPE, 128 - ZONA RURAL
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
MULTA:	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº:	E-07/301.648/2008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/ 00148262

NOME:	F A DURAN HOTEL ME
CNPJ/CPF Nº:	30.083.695/0001-83
ENDEREÇO:	RUA MARQUÊS DE CAXIAS, 5 - CENTRO
INFRAÇÃO:	ART. 76, DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	NITERÓI - RJ
MULTA:	R\$ 2.077,85 (DOIS MIL SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PROCESSO Nº:	E-07/002.6412/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/ 00148255

NOME:	SPARCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF Nº:	01.271.136/0001-07
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES, 217 - INGÁ
INFRAÇÃO:	ART. 76, DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	NITERÓI - RJ
MULTA:	R\$ 2.077,85 (DOIS MIL SETENTA E SE-TE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PROCESSO Nº:	E-07/002.5966/2017.

Id: 2042003

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE
DE 28.06.2017

PROCESSO Nº E-07/002.1555/2017 - DENIS GOMBERG, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701440-6, Id funcional 2030357-2. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

29.06.2017

PROCESSO E-07/002/8531/2017- De acordo com o Decreto nº 2.479/79, procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fins de Licença Prêmio da servidora GLAUCIA FREITAS SAMPAIO, ID nº 2150882-8, Cargo Biólogo. Sendo assim, autorizo a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito, relativos ao período-base de 26/02/2007 a 24/02/2012 e 25/02/2012 a 22/02/2017.

PROCESSO Nº E-07/002.1546/2017 - RAUL RODRIGUES DIAS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 2700919-0, Id funcional 2147458-3. O servidor completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04 faz jus ao Abono Permanência.

PROCESSO Nº E-07/002.1548/2017 - EDSON DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 2700920-8, Id funcional 2147495-8. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
30.06.2017

PROCESSO Nº E-07/002.13783/2015 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de JMF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, requerida para execução de serviços de corte e aterro para nivelamento de terreno com volume de movimentação estimado em 1.500m³, à margem direita da Rodovia RJ 196, através do Indeferimento nº IN040187, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e o art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme a notificação SUPSULNOT/01077852, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/503.172/2012 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de FERRO FORJADO DECORAÇÕES DE PÁDUA LTDA, através do Indeferimento nº IN040112, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e o art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, tendo em vista o não atendimento à notificação SUPSULNOT/01075434, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.6334/2015 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, requerida para execução de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do Indeferimento nº IN040228, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e o art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme a notificação SUPSULNOT/01073756, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.6030/2014 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de JOACIR ALVES DE ABREU, através do Indeferimento nº IN040163, tendo em vista que este imóvel não se aplica a exigência de Reserva Legal e consequentemente o PRAD proposto a ela, conforme Lei nº 12651/2012, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.6027/2014 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de JOACIR ALVES DE ABREU, através do Indeferimento nº IN040116, tendo em vista que por encontrar-se em área urbana consolidada, este imóvel não se aplica a exigência de Reserva Legal, conforme Lei nº 12651/2012, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.15084/2014- Fica INDEFERIDO o requerimento de Licença Ambiental Simpli Ficada, em nome de GURUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, requerida para a execução da construção do loteamento residencial e comercial aberto em uma área de 72.001,95 m², através do Indeferimento nº IN040199, conforme a Resolução INEA nº 129/2015 e no art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme notificação SUPSULNOT/01077188, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.7640/2015- Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, requerida para a execução da construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER no bairro de Criciúma, através do Indeferimento nº IN040191, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e no art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme notificação SUPSULNOT/01077225, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.13406/2014 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de WILLIAM CARLOS GOMES DE ASSIS, requerida para execução de construção do Centro de um loteamento residencial na Rua Amaro M. Meirelles s/ nº - Chapéu de Sol, através do Indeferimento nº IN040113, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e o art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme a notificação SUPSULNOT/01077846, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/512.958/2012 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de C V GOMES COMÉRCIO DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ME, através do Indeferimento nº IN040190, tendo em vista que a empresa não exerce mais a atividade no local, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/509.540/2011 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Autorização Ambiental, em nome de INDÚSTRIA DE BEBIDAS RENASCER, através do Indeferimento nº IN040178, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015, tendo em vista o não atendimento às exigências solicitadas pelo INEA, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.11413/2014 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de BARROS MÓVEIS LTDA-ME, através do Indeferimento nº IN040164, com base na deliberação do CONDIR tomada na 299ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais que determinou que os processos abertos de Reserva Legal que não dizem respeito a compensação ou a demanda oriunda do Poder Judiciário ou do Ministério Público deverão ser arquivados e a regularização ambiental do imóvel deverá ser feita via Cadastro Ambiental Rural, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.11373/2014- Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, requerida para construção da Vila Olímpica de Santa Maria num terreno com área total de 5.043,44m² e área construída de 2.273,84m², através do Indeferimento nº IN040179, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e o art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme a notificação SUPSULNOT/01077852, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.15105/2014- Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, requerida para a desobstrução de vias públicas nas proximidades da orla marítima, através do Indeferimento nº IN040229, de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015 e no art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme notificação SUPSULNOT/01073725, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.4085/2016 - Com base na Resolução INEA nº 129/2015 e no art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, Fica INDEFERIDO o requerimento da Certidão Ambiental requerida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA para ampliação e reforma da Creche Escola Maria Puddo Murici, na Rua João Antônio da Costa s/ nº, através do Indeferimento nº IN040233, conforme notificação SUPSULNOT/01075651, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.4085/2016 - Com base na Resolução INEA nº 129/2015 e no art. 36 da Lei Estadual nº 5.427/2009, Fica INDEFERIDO o requerimento da Certidão Ambiental requerida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA para ampliação e reforma da Creche Escola Maria Puddo Murici, na Rua João Antônio da Costa, s/ nº, através do Indeferimento nº IN040233, conforme notificação SUPSULNOT/01075651, com base nos autos do processo em referência.

DE 03.07.2017

PROCESSO Nº E-07/512.296/2012- ANULO a decisão, constante à fl. 342 do Processo nº E-07/512.296/2012, a qual foi publicada no D.O. de 14/06/2016; DEFIRO o recurso apresentado pela empresa Othon Empreendimentos Hoteleiros S.A., tendo em vista a motivação exposta no próprio processo e de acordo com a decisão do Conselho Diretor do dia 30/05/2016, na Ata 287ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 30.06.2017

PROCESSO Nº E-07/203128/2006 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, em função da condução de seu licenciamento pela municipalidade e consequente perda de objeto, com base nos autos do processo em referência.

Id: 2042008

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
DESPACHOS DA GERENTE
DE 30.06.2017

PROCESSO Nº E-07/002.1553/2017 - LUIZ CARLOS MONTEIRO DE FREITAS, Engenheiro, matrícula nº 2700996-8, Id funcional 2149256-5. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

PROCESSO Nº E-07/002.1550/2017 - ANSELMO FEDERICO NETO, Técnico em Química, matrícula nº 2701040-4, Id funcional 2151284-1. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2042291

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
DESPACHO DA GERENTE
DE 03.07.2017

PROCESSO Nº E-07/002.07179/2017 - FIXADOS, a partir de 03/07/2017, os proventos mensais de inatividade da servidora HELENA NORMA CARUSO VARELA, Administrador, matrícula nº 360.718-1, Id Funcional 2025834-8.

Id: 2042273

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
ATO DO DIRETOR
PORTARIA INEA/DIBAP Nº 81 DE 22 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA CONCÓRDIA.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Concórdia, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - Associação de Amigos da Escola Centro Interescolar de Agropecuária Monsenhor Tomas Tejerina de Prado;
- III - Associação de Moradores e Amigos de Barão de Juparanã - AMA BJ;
- IV - Associação de Moradores e Amigos de Barão de Vassouras;
- V - Centro Integrado de Educação Pública - C.I.E.P. - Municipalizado D' Jalma Macedo;
- VI - Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- VIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro - EMATER;

IX - Escola Municipal Maria da Glória Giffen;
X - Fundação Educacional Severino Sombra - Universidade Severino Sombra;
XI - Instituto de Terras e Cartografia do Rio de Janeiro - ITERJ;
XII - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Valença;
XIII - Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;
XIV - Prefeitura Municipal de Valença;
XV - Prefeitura Municipal de Vassouras.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Serra da Condição.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Condição serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2017

PAULO SCHIAVO

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 2042274

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00147908	
NOME:	ALEXANDRE MAGNO MACHADO DE BARROS
CNPJ/CPF Nº:	680.825.767-15
ENDEREÇO:	FAZENDA RECREIO
MUNICÍPIO:	SÃO FEDILIS - RJ
INFRAÇÃO:	ARTS. 46, 60 E 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES R\$ 46.686,80
PROCESSO Nº	E-07/002.7375/2014

Id: 2042272

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.02.2017

PROCESSO Nº E-02/001/003785/2014 - AUTORIZO a atualização do produto PREMIER (CDSV/RJ nº 192), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003784/2014 - AUTORIZO a atualização do produto PROVADO 200 SC (CDSV/RJ nº 230), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003898/2014 - AUTORIZO a atualização do produto CROPSTAR (CDSV/RJ nº 218), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001756/2014 - AUTORIZO a atualização do produto LARVIN 800 WG (CDSV/RJ nº 246), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003791/2014 - AUTORIZO a atualização do produto GAUCHO FS (CDSV/RJ nº 237), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003900/2014 - AUTORIZO a atualização do produto CONNECT (CDSV/RJ nº 236), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003788/2014 - AUTORIZO a atualização do produto CURBIX 200 SC (CDSV/RJ nº 557), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003901/2014 - AUTORIZO a atualização do produto PONCHO (CDSV/RJ nº 550), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006823/2015 - AUTORIZO a atualização do produto ANTRACOL 700 WP (CDSV/RJ nº 247), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003001/2015 - AUTORIZO a atualização do produto CONSENTO (CDSV/RJ nº 667), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006307/2015 - AUTORIZO a atualização do produto RONSTAR SC (CDSV/RJ nº 211), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002965/2015 - AUTORIZO a atualização do produto LIBERTY (CDSV/RJ nº 709), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000406/2015 - AUTORIZO a atualização do produto ENVIDOR (CDSV/RJ nº 257), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006653/2015 - AUTORIZO a atualização do produto INFINITO (CDSV/RJ nº 683), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006822/2015 - AUTORIZO a atualização do produto LIBERTY BCS (CDSV/RJ nº 888), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002366/2015 - AUTORIZO a atualização do produto FOX (CDSV/RJ nº 780), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000407/2015 - AUTORIZO a atualização do produto NATIVO (CDSV/RJ nº 254), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002273/2016 - AUTORIZO a atualização do produto OBERON (CDSV/RJ nº 190), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002290/2016 - AUTORIZO a atualização do produto FLINT 500 WG (CDSV/RJ nº 253), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003123/2016 - AUTORIZO a atualização do produto THORN (CDSV/RJ nº 736), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003120/2016 - AUTORIZO a atualização do produto FAGOT (CDSV/RJ nº 234), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003122/2016 - AUTORIZO a atualização do produto PHOTON SC (CDSV/RJ nº 191), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001570/2016 - AUTORIZO a atualização do produto BELT (CDSV/RJ nº 679), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002296/2016 - AUTORIZO a atualização do produto WHIP S (CDSV/RJ nº 186), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001760/2016 - AUTORIZO a atualização do produto ALION (CDSV/RJ nº 1199), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001567/2016 - AUTORIZO a atualização do produto SOBERAN (CDSV/RJ nº 889), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001715/2016 - AUTORIZO a atualização do produto EQUIP PLUS (CDSV/RJ nº 207), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002291/2016 - AUTORIZO a atualização do produto STARICE (CDSV/RJ nº 199), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/001816/2016 - AUTORIZO a atualização do produto ATENTO (CDSV/RJ nº 259), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003121/2016 - AUTORIZO a atualização do produto PALISADE (CDSV/RJ nº 249), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002353/2016 - AUTORIZO a atualização do produto GLADIUM (CDSV/RJ nº 249), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BAYER S.A., CNPJ 18.459.628/0001-15, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

Id: 2042037

Secretaria de Estado de Cultura

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEC Nº 694 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002 e, considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014 e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e o contido no processo administrativo nº E-18/001/389/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Baptista de Britto, ID 4272445-7, como Responsável de Bens Móveis da Unidade Apoiada - Biblioteca Parque do Alemão, a contar de 01/01/2017, em substituição a servidora Alexandra Silva de Souza, ID 5036894-0, designada pelo art. 5º da Resolução SEC nº 596, de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

ANDRÉ LUIZ LAZARONI DE MORAES
Secretário de Estado de Cultura

Id: 2042290

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSPG Nº 160 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 678, de 21/02/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2016, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa ARTE COM FLORES PAISAGISMO & ARRANJOS FLORAIS LTDA-ME, os servidores:

Presidente
Fábio Augusto Lopes, ID 4418671-1.

Membros
Celina Martins Pinheiro dos Santos, ID 5084636-1;
Leiliane Maria Braga da Silva, ID 5082883-5.

Substituto
Mateus Coutinho Ferraz, ID 5089028-0.

Art. 2º - Fica designado o servidor Fábio Augusto Lopes, ID 4418671-1, como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SSPG nº 137, de 24 de novembro de 2016.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Subsecretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SSPG Nº 161 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 678, de 21/02/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2017, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa CLARO S/A, os servidores:

Presidente
Fábio Santos Furtado, ID 43365060.

Membros
Elaine Mattos Leal de Paiva, ID 50877690;
Risonaldo Fernandes da Silva, ID 50348779.

Substituto
André Luiz de Paula Gomes, ID 50878069.

Art. 2º - Fica designado o servidor Paulo Antonio Machado Gouvêa, ID 50717472, como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Subsecretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SSPG Nº 162 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 678, de 21/02/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2017, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, os servidores:

Presidente
Risonaldo Fernandes da Silva, ID 50348779.

Membros
Elaine Mattos Leal de Paiva, ID 50877690;
Fábio Santos Furtado, ID 43365060.

Substituto
André Luiz de Paula Gomes, ID 50878069.

Art. 2º - Fica designado o servidor Paulo Antonio Machado Gouvêa, ID 50717472, como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Subsecretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SSPG Nº 163 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 678, de 21/02/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2015, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria e a ENGENHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, os servidores:

Presidente
Marcos André Rodrigues de Carvalho, ID 43372210.

Membros
Vinicius Boechat Tinoco, ID 43780512;
Edilaine Guimarães Guerreiro, ID 50814702.

Substituto
Diogo Ferreira de Oliveira, ID 50154770.

Art. 2º - Fica designado o servidor Marcos André Rodrigues de Carvalho, ID 43372210, como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SSA/SSPG nº 131, de 04 de outubro de 2016.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Subsecretário de Planejamento e Gestão

Id: 2042284

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE INTERINO DE 30.06.2017

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº E-18/005/436/2016, a ser procedida pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria FTM/RJ Nº 293/2017, no prazo de 30 (trinta) dias.

Id: 2042243

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 144 DE 31 DE MARÇO DE 2017

APROVA O REGIMENTO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no artigo 6º do Decreto nº 45.750, de 02 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Geral da Secretaria de Turismo e atribuições dos diversos setores que a compõem, conforme Anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.